



<b>Designação</b>	Conta de Depósito à Ordem Pessoas Singulares – Particulares																		
<b>Condições de acesso</b>	Conta disponível a Pessoas Singulares (Residentes e Não Residentes).																		
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.																		
<b>Meios de movimentação</b>	Presencial junto de qualquer Agência da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria. Através de cheque mediante subscrição de convenção, e de meios de pagamento eletrónico (Cartão de débito, SDD, Homebanking, entre outros) dependendo de contrato específico.																		
<b>Moeda</b>	Euro																		
<b>Montante</b>	Saldo mínimo para abertura de conta € 125,00.																		
<b>Taxa de remuneração</b>	<p>A remuneração é feita a taxa variável indexada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indexante utilizado: Euribor a 3 Meses;</li> <li>- Valor do Indexante: média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao da contagem de juros (valor atual -0,321%, correspondente a julho/2018), sendo revisto trimestralmente, nas datas de cálculo;</li> <li>- Taxas de remuneração válidas à data:</li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Montantes em Euros</th> <th colspan="2">Taxa Anual Nominal</th> <th rowspan="2">T.A.E.L. (%)</th> </tr> <tr> <th>Bruta (%)</th> <th>Líquida (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 14.999,99</td> <td>0,000</td> <td>0,000</td> <td>0,000</td> </tr> <tr> <td>De 15.000,00 a 49.999,99 (a)</td> <td>0,000</td> <td>0,000</td> <td>0,000</td> </tr> <tr> <td>Igual ou Superior a 50.000,00 (b)</td> <td>0,000</td> <td>0,000</td> <td>0,000</td> </tr> </tbody> </table> <p>(a) Taxa Anual Nominal corresponde a 25% do valor do indexante ou a 0,000% (zero) se o valor do indexante for negativo; (b) Taxa Anual Nominal corresponde a 50% do valor do indexante ou a 0,000% (zero) se o valor do indexante for negativo;</p> <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="flex: 1;"> <p>EVOLUÇÃO DA TAXA EURIBOR MÉDIA MENSAL A 3 MESES</p> </div> <div style="flex: 1; padding-left: 10px;"> <p><b>Nota:</b> Os valores divulgados representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.</p> </div> </div>	Montantes em Euros	Taxa Anual Nominal		T.A.E.L. (%)	Bruta (%)	Líquida (%)	Até 14.999,99	0,000	0,000	0,000	De 15.000,00 a 49.999,99 (a)	0,000	0,000	0,000	Igual ou Superior a 50.000,00 (b)	0,000	0,000	0,000
Montantes em Euros	Taxa Anual Nominal		T.A.E.L. (%)																
	Bruta (%)	Líquida (%)																	
Até 14.999,99	0,000	0,000	0,000																
De 15.000,00 a 49.999,99 (a)	0,000	0,000	0,000																
Igual ou Superior a 50.000,00 (b)	0,000	0,000	0,000																
<b>Cálculo de Juros</b>	Periodicidade de cálculo de juros: Trimestral, no dia 17 (se dia útil, ou no dia útil imediatamente anterior se não útil) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro; Base de Cálculo: atual / 360, contados a partir do primeiro dia de cada ano; Forma de arredondamento: à milésima e por excesso.																		
<b>Pagamento de juros</b>	Pagos por crédito em conta no dia do cálculo de juros.																		
<b>Regime fiscal</b>	Juros sujeitos a taxa liberatória de 28% (nº 1 do art. 71 do CIRS).																		
<b>Comissões e despesas</b>	Despesas de manutenção sobre conta sem movimento superior a um ano e saldo inferior a € 125,00: € 5,00 acrescido de I. Selo (€ 0,20); Despesa de manutenção sobre conta sem movimento num prazo superior a cinco anos: € 50,00 acrescido de I. Selo (€ 2,00); Remoção de titulares da conta: € 14,42 acrescido de I. Selo (€ 0,58);																		
<b>Facilidade de descobertos</b>	Não aplicável.																		

Ref. 1.FIN.DO.v1807



<b>Ultrapassagem de crédito</b>	<p>Não é autorizada a ultrapassagem de crédito. Caso ocorra, em virtude de pagamentos obrigatórios ou de aceitação casuística da Caixa de Crédito de Leiria, o que não implica a fixação de um limite máximo, o saldo a descoberto fica sujeito a juros:                  Indexante Utilizado: Euribor a 3 Meses, com base de cálculo Atual/360;                  Valor do Indexante: média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao da contagem de juros, sendo revisto trimestralmente, nas datas de cálculo (valor atual -0,321%, correspondente a julho de 2018);                  Data de Cálculo: O último dia útil dos meses de contagem de juros, sendo estes Fevereiro, Maio, Agosto, e Novembro;                  Spread: 15.000%;</p>				
	Indexante	Valor do Indexante (%)	Spread Base (%)	TAN (%)	TAE (%)
	Euribor 3M	-0,321	15,000	14,679	15,505
	<p>(a) TAE calculada com base nos seguintes pressupostos: data de referência – 1 de Janeiro de ano comum; descoberto em DO no montante de € 500,00, operação por 92 dias. (b) TAEG calculada com base nos pressupostos referidos em (a) e ainda: IS s/ juros (verba 17.3.1 – TGIS); IS s/ saldo médio mensal (verba 17.1.4 – TGIS).</p>				
<b>Outras condições</b>	As remunerações com valores inferiores a €0,50 não são creditadas;				
<b>Fundo de garantia de depósitos</b>	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola de Leiria CRL beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de cem mil euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade por parte desta, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> .				
<b>Instituição depositária</b>	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. Morada da sede: Largo Cândido dos Reis, 19 a 25 – Apartado 1085 – 2410-801 Leiria Telefone: 244 848 000 / Fax: 244 848 009 Sítio na Internet: <a href="http://www.caixacreditoleiria.pt">www.caixacreditoleiria.pt</a> / e-mail: <a href="mailto:geral@caixacreditoleiria.pt">geral@caixacreditoleiria.pt</a>				
<b>Validade das condições</b>	Condições válidas à data				

Ref. 1.FIN.DO.v1807

Declaro(amos) que recebi(emos) previamente a Ficha de Informação Normalizada:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura	Nº Funcionário
Data: ____/____/_____	



## INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DEPÓSITOS

<b>Os depósitos na Caixa de Crédito de Leiria, estão protegidos por:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos. (1)
<b>Limite de proteção:</b>	100 000 EUR por depositante e por Instituição de Crédito. (2)
<b>Se tiver mais depósitos na mesma Instituição de Crédito:</b>	Todos os seus depósitos na mesma Instituição de Crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR.
<b>Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):</b>	O limite de 100 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante. (3)
<b>Prazo de reembolso em caso de insolvência da Instituição de Crédito:</b>	20 dias úteis até 31 de dezembro de 2018. (4)
<b>Moeda de reembolso:</b>	Euro
<b>Contacto:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8º 1050- 189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: <a href="mailto:geral@fgd.pt">geral@fgd.pt</a>
<b>Mais informações:</b>	<a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>
<b>Tomada de conhecimento do depositante:</b>	Assinaturas:    Data: ____/____/____

## Informações adicionais:

- (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua Instituição de Crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100 000 EUR.
- (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a Instituição de Crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100 000 EUR por Instituição de Crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma Instituição de Crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR.
- (3) No caso das contas colectivas, o limite de 100 000 EUR é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100 000 EUR. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima de 100 000 EUR. O limite previsto não se aplica a: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida (nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras). Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).
- (4) Reembolso  
O sistema de garantia de depósitos responsável é:  
Fundo de Garantia de Depósitos  
Morada: Fundo de Garantia de Depósitos  
Av. da República, 57 – 8º - 1050-189 Lisboa – Portugal  
Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: [geral@fgd.pt](mailto:geral@fgd.pt)

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100 000 EUR no prazo máximo de 20 dias úteis até 31 de dezembro de 2018, 15 dias úteis de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, 10 dias úteis de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo máximo de 7 dias úteis.

Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informação em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

## Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A Caixa de Crédito de Leiria informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a Caixa de Crédito de Leiria confirma também tal cobertura nos extratos de conta.